



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO Nº 119/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E CÍCERO SIQUEIRA SOUZA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo **Defensor Público-Geral**, o Sr. **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.053.664-**, e pelo **Chefe de Gabinete**, o Sr. **Dr. FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.935.614-**, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e nº 449/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o Sr. **CÍCERO SIQUEIRA SOUZA**, brasileiro, divorciado, nascido em 06/10/1957, aposentado, portador do documento de identidade civil RG nº 049-SSP/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 8.837.434, com a anuência de sua companheira, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS MOURA**, brasileira, solteira, nascida em 29/08/1955, professora, portadora do documento de identidade civil RG nº 853-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 073.604, domiciliados na R. Francisco Martina, nº 58, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, doravante designado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório nº 052/2025, Inexigibilidade nº 014/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

1.1. Justifica-se a presente Contratação os Despachos nº 1193/2025 e 1513/2025 (Processo SEI nº 2500000016.003254/2025-80), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir a demanda da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no que tange à aquisição do imóvel sito à Rua Padre Luiz de Góes, casa nº 579, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, destinado à instalação e funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no referido município. Registre-se que a Defensoria Pública já ocupa o mesmo imóvel desde o ano de 2015, sendo este estrategicamente situado em uma das principais vias da cidade, no polo jurídico local, defronte ao Fórum da Comarca e à Justiça Eleitoral, circunstância que evidencia sua singularidade e conveniência para a manutenção das atividades institucionais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. Este contrato é celebrado com base no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e decorre do Processo Licitatório nº 052/2025, Inexigibilidade nº 014/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição do imóvel sito à Rua Padre Luiz de Góes, casa nº 579, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, para

atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, regularmente registrado no Registro Geral de Imóveis de Afogados da Ingazeira/PE, sob a Matrícula nº 3756 / CNM nº 150599.2.0003756-35, e inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.016.0030.001.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

4.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório, Proposta, e na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 3756 / CNM nº 150599.2.0003756-35, expedida pelo Registro Geral de Imóveis de Afogados da Ingazeira/PE (SEI 2500000016.003254/2025-80, ID 76352087).

4.2. O imóvel objeto deste contrato é o seguinte: *uma casa, residencial, construção em alvenaria, cobertura em laje de cimento, piso em cerâmica, revestimento em massa firme, contendo um jardim, terraço, sala de estar, sala de jantar, copa e cozinha, hall de circulação, WC social, dois quartos, uma suíte, área de serviço, dependências de empregados, quintal murado, edificada em terreno com área de 220m² e com área construída de 153,25m², localizada na Rua Padre Luiz de Góes, casa nº 579, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, regularmente registrado no Registro Geral de Imóveis de Afogados da Ingazeira/PE, sob a Matrícula nº 3756 / CNM nº 150599.2.0003756-35, e inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.016.0030.001.*

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ESCRITURAÇÃO.

5.1. Em observância à regra estabelecida no art. 108, do Código Civil Brasileiro, o Contratado se obriga a assinar a escritura pública para aperfeiçoamento do presente negócio jurídico celebrado com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da assinatura deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

6.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo o registro da escritura pública de compra e venda na Matrícula nº 3756 / CNM nº 150599.2.0003756-35, mantida no Registro Geral de Imóveis de Afogados da Ingazeira, além do processamento do pagamento, o presente contrato terá vigência a partir **de 06 de novembro de 2025, com término em 05 de novembro de 2026.**

6.2. Este contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da Administração, pelo prazo necessário para a completa execução do objeto, desde que seja justificada, nos limites estabelecidos pelo artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, e esteja condicionada à existência de dotação orçamentária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL.

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).**

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

8.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0759240000.4.5.90.61.

Número e Data do Empenho: 2025NE000817, de 06 de novembro de 2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento do preço estabelecido pelo imóvel objeto deste contrato será realizado em até 30 (trinta dias) após a assinatura da escritura pública de compra e venda, a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação da Fiscal do Contrato, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do Contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

10.1. O Contratado se obriga a cumprir fielmente o presente Contrato, com a assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda, para tanto, declara, sob as penas da lei, que detem o domínio pleno do imóvel objeto deste negócio jurídico, o qual encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, hipotecas, penhoras, e, especificamente, livre de quaisquer gravames decorrentes de Enfitêuse, Aforamento ou Ocupação, seja de natureza estatal, ou de natureza civil/particular/eclesiástica, inexistindo a obrigação de pagamento de Foro, Laudêmio ou qualquer outro encargo anual ou eventual de natureza enfitêutica.

10.2. O Contratado declara, sob as penas da lei, que o imóvel já descrito e caracterizado neste instrumento se encontra inteiramente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, impostos e taxas até a presente data, outros gravames de qualquer natureza, seja legal, processual ou convencional, feitos ajuizados, ações pessoais reipersecutórias, inclusive de natureza tributária, fiscal, trabalhista, alimentícia, previdenciária e, em decorrência, livre de hipoteca legal ou convencional, de arresto, sequestro ou penhora, de citações de ações reais ou reipersecutórias, ou de medidas preparatórias de ações judiciais ou extrajudiciais, de direito real limitado de terceiro, de cláusula restritiva de domínio ou posse, o que expressamente afirma sob as penas da lei. Não há, ademais, conforme ele igualmente declara, qualquer protesto, ação ou execução contra ele, Contratado, seja de natureza civil, seja de natureza comercial, seja de caráter fiscal, trabalhista ou previdenciário, que possa vir a restringir ou limitar a alienação de seus imóveis, pelo que declara não haver em seu nome restrição de qualquer natureza que impossibilite ser outorgada à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco a devida escritura pública de compra e venda.

10.3. O Contratado declara, ainda, que o imóvel ora alienado, encontra-se devidamente regularizado perante o Poder Público e autoridades competentes, assumindo, exclusivamente, a integral responsabilidade por quaisquer irregularidades que venham a ser identificadas no futuro e que decorram de fatos ocorridos até a data da transmissão da propriedade à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

10.4. O Contratado obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

10.5. O Contratado deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

10.6. O Contratado deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar o Contratado em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

11.2. Comunicar ao Contratado quaisquer irregularidades na execução contratual.

11.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

11.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com o Contratado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato será exercida por Fiscal de Contratos designado pela Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência ao Contratado.

12.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITIVOS.

13.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES.

15.1 - Caso o Contratada pratique qualquer infração administrativa ou se recuse a executar o objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das seguintes penalidades (artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Multa;

15.1.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. As sanções previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

15.3.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o imóvel ofertado, a ser aplicada se convocado dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual e/ou Escritura Pública de Compra e Venda;

15.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada eixar de entregar documentação exigida durante a Contratação e/ou não mantiver a proposta;

15.4. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa, deverão ser observadas:

15.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.5.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

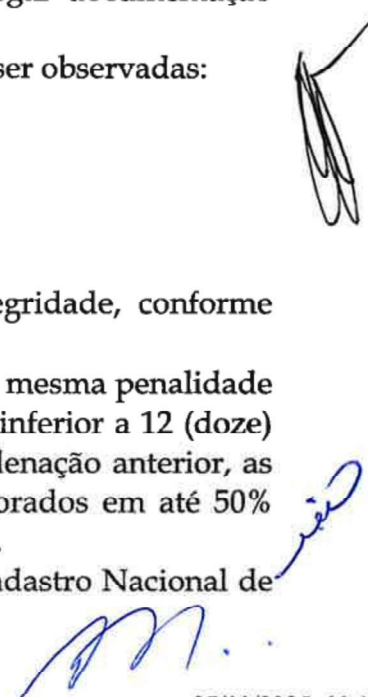
15.5.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

15.5.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

15.5.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

15.8. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de



Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

15.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

15.10. Caberá defesa no prazo legal e vistas do processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21.

16.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

17.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no proveniente do Processo Licitatório supracitado; e
- b) Proposta de Preços apresentada pelo Contratado no Processo supracitado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

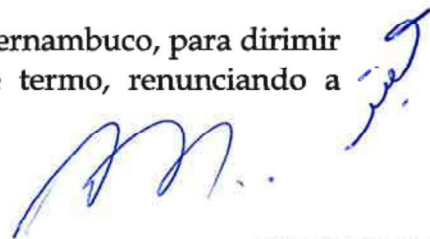
18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão o Código Civil Brasileiro e os princípios gerais do Direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

19.1. A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, acionistas e terceiros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, bem como garante estar em curso e empreendendo seus melhores esforços para adequar em todos os procedimentos que possui às novas regras determinadas pela Legislação Brasileira, assegurando a observância de rigorosos métodos para preservação e proteção dos dados de seus prepostos e terceiros à ela, direta ou indiretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando à obtenção da autorização para retenção de tais dados e informações. Não obstante, garante ainda estar prontamente preparada para apresentar à Contratante, todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, demonstrando a preservação dos dados pessoais e sensíveis de cidadãos brasileiros, sobretudo daqueles cujos dados foram fornecidos para viabilidade da execução do presente contrato. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.


20. CLÁUSULA VIGÉSIMA


19.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

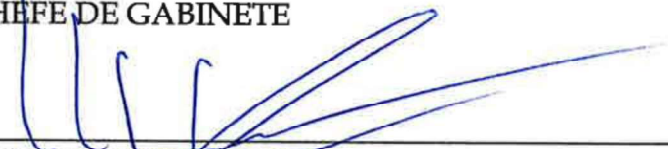


E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Recife, (data da última assinatura eletrônica).


 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONTRATANTE
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL


 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONTRATANTE
FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO
 CHEFE DE GABINETE


 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONTRATANTE
ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES
 EMITENTE/TESTEMUNHA


CÍCERO SIQUEIRA SOUZA
 CONTRATADO


MARIA DAS GRAÇAS MOURA
 CONTRATADO
 INTERVENIENTE ANUENTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

 **CARTÓRIO UMBERTO GOMES**
 Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 187 - Centro
 CEP: 56800-000 - Afogados da Ingazeira (PE).
 Tel.: (87) 3838-3303 | e-mail: cartorioumbertogomes@gmail.com

Reconheço Por Semelhança a firma de **CÍCERO SIQUEIRA SOUZA** e dou fé. Em testemunho da verdade. Emol. R\$ 4,99.
 TSNR R\$ 1,11, FERC R\$ 0,55 FERM R\$ 0,06 e FUNSEG R\$ 0,11, ISS: 0,28 TOTAL: 7,10 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital 10/11/2025 08:19:04
LUCILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS - Substituto
 Selo:0150599.HES08202501.02416




 **CARTÓRIO UMBERTO GOMES**
 Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 187 - Centro
 CEP: 56800-000 - Afogados da Ingazeira (PE).
 Tel.: (87) 3838-3303 | e-mail: cartorioumbertogomes@gmail.com

Reconheço Por Semelhança a firma de **MARIA DAS GRAÇAS MOURA** e dou fé. Em testemunho da verdade. Emol. R\$ 4,99.
 TSNR R\$ 1,11, FERC R\$ 0,55 FERM R\$ 0,06 e FUNSEG R\$ 0,11, ISS: 0,28 TOTAL: 7,10 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital 10/11/2025 08:19:04
LUCILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS - Substituto
 Selo:0150599.DJB08202501.02417




PORTARIA Nº 1348/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIANNA GRANJA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 256.041-0, de 10 (dez) dias, a partir de 11.12.2025, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 250000057.001953/2025-17).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1349/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA**, matrícula nº 298.587-0, de 20 (vinte) dias, a partir de 19.01.2026, sendo 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2024 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela). (Processo – SEI 250000069.002030/2025-35).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1350/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ**, matrícula nº 256.044-5, de 10 (dez) dias, a partir de 11.12.2025, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela). (Processo – SEI 250000051.002141/2025-31).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1351/2025

Publicar a concessão de 21 (vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 23.10.2025, ao Excelentíssimo Defensor Público **EDUARDO JOSE TASSARA TAVARES**, matrícula nº 297.288-3, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 266569. (Processo – SEI 250000047.002958/2025-78).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1352/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº 291.517-0, de 10 (dez) dias, a partir de 21.01.2026, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 250000051.002970/2025-13).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1353/2025

Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública **WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE**, matrícula nº 297.302-2, no dia 11.12.2025, referente às eleições de 2020. (Processo – SEI 250000051.002985/2025-81).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1354/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARCIA CORDEIRO MACIEL PINHEIRO**, matrícula nº 135.962-2, de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 07.01.2026, sendo 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2023 e 15 (quinze) dias, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000185.002143/2025-12).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1355/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **VINICIUS FERREIRA TONON**, matrícula nº 298.093-2, de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2026, referentes ao exercício 2021. (Processo – SEI 250000068.001836/2025-16).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1356/2025

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 4º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 04.09.2025, à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA EUGENIA TAVARES PESSOA DE MELO MORAIS**, matrícula nº 131.189-1, para serem gozados em momento oportuno. (Processo – SEI 250000048.001984/2025-79).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1357/2025

Deferir o gozo de férias ao servidor comissionado **CARLOS ANTONIO REGUEIRA ORDONHO**, matrícula nº 298.815-1, de 10 (dez) dias, a partir de 09.12.2025, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela). (Processo – SEI 250000018.003024/2025-09).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1358/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS**, matrícula nº 297.732-0, de 10 (dez) dias, a partir de 01.05.2026, referentes ao exercício 2022. (Processo – SEI 250000092.004709/2025-71).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1359/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA**, matrícula nº 297.953-5, de 10 (dez) dias, a partir de 24.11.2025, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000145.000830/2025-61).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 1282/2025, publicada no D.O de 15.11.2025, referente a Excelentíssima Defensora Pública **MANUELLA POLLYANNA DE MENEZES SILVEIRA**, matrícula nº 277.114, onde se lê: 10 dias, **leia-se:** 15 dias.

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1360/2025

Tomar sem efeito a Portaria nº 1127/2025, publicada no D.O em 25.10.2025, referente ao Excelentíssimo Defensor Público **MARCELO DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 089.311-0.

Defensoria Pública-Geral, em 22 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2024; Processo Licitatório nº 001/2024; Pregão Eletrônico nº 001/2024; com a finalidade de alteração dos preços dos itens nº 249 e nº 250 originariamente registrados, mantendo-se inalterados todos os demais itens da Ata de Registro de Preços, que tem por objeto o equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos, de construção, de pintura e de marcenaria, relativamente à Defensoria **CLIMA SUBLIME AFOGADOS LTDA.**, novo nome empresarial de **AFOGADOS REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.157.186/0001-08, como consequência, passará de R\$ 229.128,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais) para R\$ 238.238,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais).
Vigência: 19 de novembro de 2025 até 19 de maio de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ADESAO Nº 007/2025**

Por meio deste instrumento, ratifico a **Adesão nº 007/2025** à Ata de Registro de Preços nº 045/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 133/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 10/2025, promovido pelo **CREMERS - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL.** O objeto da adesão consiste na aquisição de 20 computadores Dell Pro 16 P016250, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. A empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.543.216/0011-09**, figura como detentora dos itens ora aderidos. O valor global da adesão é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 108/2025 – Processo Licitatório nº 053/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, com A M DOS SANTOS LTDA. CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55, que tem como objeto a **aquisição de material de expediente**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000759, de 21 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de novembro de 2025.

Contrato nº 109/2025 – Processo Licitatório nº 053/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, com BML COMERCIAL LTDA. CNPJ sob o nº 11.292.106/0001-22, que tem como objeto a **aquisição de material de expediente**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000760, de 21 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de novembro de 2025.

Contrato nº 110/2025 – Processo Licitatório nº 053/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, com COMERCIAL LASER LTDA. CNPJ sob o nº 35.525.930/0001-43, que tem como objeto a **aquisição de material de expediente**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000758, de 21 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de novembro de 2025.

Contrato nº 113/2025 – Processo Licitatório nº 053/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, com ÉXITO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO), CNPJ sob o nº 50.991.190/0001-24, que tem como objeto a **aquisição de material de expediente**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000755, de 21 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de novembro de 2025.

Contrato nº 119/2025 – Processo Licitatório nº 052/2025, Inexibilidade nº 014/2025, com CÍCERO SIQUEIRA SOUZA, CPF/MF sob o nº *** 837.434-**, que tem como objeto a **aquisição do imóvel** sítio à Rua Padre Luiz de Góes, casa nº 579, Bairro Manoela Valadares, Afogados de Inipitanga/PE, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 6 de novembro de 2025 até 5 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0759240000.4.5.90.61.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000817, de 6 de novembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de novembro de 2025.

Contrato nº 121/2025 – Processo Licitatório nº 049/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, com a NETO COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 57.858.809/0001-76, que tem como objeto a **aquisição de mobiliário** para implantação da sala de amamentação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 12 de novembro de 2025 até 11 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.1921.0000.0759240000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000827, de 12 de novembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de novembro de 2025.

Contrato nº 122/2025 – Processo Licitatório nº 049/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, com a NETO COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 57.858.809/0001-76, que tem como objeto o **fornecimento e a instalação de mobiliário**, visando à estruturação do auditório do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizado na cidade de Caruaru/PE.
Vigência: 13 de novembro de 2025 até 12 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.1921.0000.0501130301.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000829, de 13 de novembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de novembro de 2025.

Contrato nº 123/2025 – Processo Licitatório nº 062/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025, com a VINICIUS A R DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 30.621.758/0001-08, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada** para o fornecimento e instalação de porta de vidro, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 18 de novembro de 2025 até 17 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000851, de 18 de novembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2025 – Processo Licitatório nº 040/2025, Dispensa nº 014/2025, com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, que tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**, visando à inclusão da modificação na forma de pagamento das franquias por sinistros de perda parcial, vidros, faróis e lanternas.
Vigência: 22 de junho de 2025 até 23 de junho de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de novembro de 2025
 (SEI 250000021.004537/2025-70)

Recife, 22 de novembro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº 60/2025, Pregão Eletrônico nº 25/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de confecção, manutenção e reposição de cartões, chaves, fechaduras e cadeados, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE, a pessoa jurídica Valdomir Henrique Paes Barreto, CNPJ nº 02.782.453/0001-42, no valor global de R\$ 6.758,42 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), por um lote 03, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.
 (SEI 2500000021.002663/2025-90)

Recife, 22 de novembro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público Geral do Estado

Demais Contratos

Última modificação: 14/10/2025

Pesquisar 119/2025

TXT CSV XLSX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

Arquivos:

[001.119.2021 - Cícero Siqueira - Aquisição de imóvel em Afogados da Ingazeira.pdf](#)

Descrição: A aquisição do imóvel sito à Rua Padre Luiz de Góes, casa nº 579, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, regularmente registrado no Registro Geral de Imóveis de Afogados da Ingazeira/PE, sob a Matrícula nº 3756 / CNM nº 150999.2.0003756-35, e inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.016.0030.001, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Ano	Num Contrato	Oriundo de Ata ?	Licitação	Modalidade	Descrição	Valor	Valor	Validade	Data do Início	Data do Fim	Status	Fiscal
2025	119/2025	Não se aplica	052/2025	INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025	Registro Geral de Imóveis de Afogados da Ingazeira/PE, sob a Matrícula nº 3756 / CNM nº 150999.2.0003756-35, e inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.016.0030.001, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.	R\$ 0,00	R\$ 570.000,0	até o dia 30 do mês subsequente	06/11/2025	05/11/2026	Vigente	Pauline Eutália Andrade Farias

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREADOR: CICERO SIQUEIRA SOUZA				CPF: [REDACTED]	
ENDEREÇO DO CREDOR: PRACA MONSENHOR ALFREDO ARRUDA CAMARA N. 385			CIDADE: AFOGADOS INGAZEIRA	U.F.: PE	CEP: 56800000
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0345.1925.0000	NAT. DA DESPESA: 4.5.90.61	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0759240000	IMPORTÂNCIA: 570.000,00
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS					
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.0759240000.45000000.12 - INVERSÕES FINANCEIRAS - Inversões Financeiras					
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:	
LICITAÇÃO: 1303012025000077		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 10 - INEXIGIBILIDADE			NÚMERO DO PROTOCOLO:
CONTRATO: 00120/2025-DPPE-130301			CEO: 130301.2025.CEO.000161		
REFERÊNCIA LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 74, V - INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL					
CONVÊNIO:					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:	MAIO:	JUNHO:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:		
0,00	0,00	570.000,00	0,00		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	610215-8	4.5.90.61.02	CASA - RUA PADRE LUIZ GONZAGA CAMPOS GOIS,Nº579,BAIRRO MANOEL VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA,PERNAMBUCO, 56800-000- Marca:...	1,00	UNIDADE	570.000,0000	570.000,00

OBSERVAÇÃO Empenho ref a aquisição de imóvel localizado em Afogados da Ingazeira para atender as necessidades desta DPPE, de 06/11/2025 à 31/12/2025, cfe. CT nº 119/2025, Processo Licitatório nº 052/2025, Cl nº 452 - CONTRATOS, Desp nº 39, SEI nº 3254/2025-80.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	570.000,00
--------------------------------------------------------------------------	--------------	------------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00081713030100001